



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO		Protocolo:
Em: 13/01/2020 14:07		16.323.281-2
CPF Interessado 1: 876.073.281-49		
Interessado 1: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA		
Interessado 2: -		
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: CIDADAO		
Nº/Ano Documento: -		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO		
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Protocolo: 16.323.281-2

Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA

Solicitação

Pedido de informação sobre a "suspensão temporária dos direitos das empresas RODONORTE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A, ECOCATARATAS - RODOVIA DAS CATARATAS S/A E ECOVIA ECORODOVIA S/A, de participar de licitações e contratar com o Estado do Paraná".



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



Ilustríssimo Controlador Geral do Estado do Paraná,
Sr. Raul Clei Cocco Siqueira

MAURÍCIO THADEU DE MELLO E SILVA, brasileiro, casado, Deputado Estadual, que abaixo subscreve, com fulcro na Lei nº 12.527/2011, apresenta a Vossa Excelência

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES,

conforme segue:

Foram publicadas notícias de que o Estado do Paraná, por meio de Resolução nº 67/2019, expedida pela Controladoria Geral do Estado, teria determinado, cautelarmente, a “suspensão temporária dos direitos das empresas **RODONORTE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A, ECOCATARATAS – RODOVIA DAS CATARATAS S/A E ECOVIA ECORODOVIA S/A**, de participar de licitações e contratar com o Estado do Paraná”, em razão da existência de indícios da prática de atos lesivos ao erário, bem como em razão da instauração dos Processos Administrativos de Responsabilização de nº 16.097.213-0 (Resolução CGE nº 34/2019).

Em consulta ao Protocolo Geral do Estado, percebe-se estarem apensos à referido Procedimento Administrativo os protocolos de nº 16.129.255-9, 16.128.384-3, 16.165.457-4, 16.174.096-9, 16.247.548-7 e 16.247.313-1.

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295

0



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



Desta feita, considerando a imperiosa necessidade de conhecimento dos fatos, requer-se sejam fornecidas cópias dos protocolos supra mencionados, bem como de todos os documentos à eles anexados.

Ainda, com a finalidade de esclarecer a situação, requer-se as seguintes informações:

- a) Especificamente, o Estado do Paraná será “parte” nas próximas licitações referentes às rodovias estaduais?
- b) As empresas impedidas de contratar com o Estado, estão impedidas também de se consorciar com empresas que prestam ou prestarão serviços?
- c) Quais medidas estão sendo adotadas pelo Estado do Paraná para que as empresas entreguem as obras contratadas e que até o momento não foram realizadas ou concluídas?
- d) Qual a extensão do impedimento previsto na Resolução 67/2019? Favor especificar.
- e) Qual o resultado prático da Resolução CGE nº 67/2019 em relação aos novos contratos de pedágio, visto que houve ampla divulgação de que as rodovias que cortam o Estado serão administradas e licitadas pela União?

Salientamos que a elaboração do presente requerimento, assim como todos os requerimentos de informação solicitados se encontram em consonância com o Art. 10 e seguintes da Lei nº 12.527/2011, sendo vedada qualquer exigência relativa a motivação ou que inviabilizem a solicitação.

Importante frisar que é assegurado a qualquer interessado apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público; as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Certo da atenção e do respeito deferidos, requer-se que as informações solicitadas sejam prestadas no menor espaço de tempo possível, para esclarecer os questionamentos aqui apresentados.

O endereço para envio das informações requisitadas é Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, 1º andar, sala 101, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, CEP 80.530-911, nesta Capital.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2020.

REQUIÃO FILHO

Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Protocolo: 16.323.281-2
Assunto: Solicitação
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 14/01/2020 09:44

DESPACHO

I - Ciente;

II - Diante da solicitações realizada pela Assembleia Legislativa do Paraná às fls. 03/05, encaminhamos o presente caderno administrativo protocolar à Coordenadoria de Corregedoria, desta Controladoria Geral do Estado, para ciência, análise, bem como providências.

Osmar A. Baptista Junior
Diretor-Geral

INFORMAÇÃO N.º 09/2020 – CCOR/CGE

Análise de solicitação de requerimento de acesso às informações e documentos relativos à Resolução CGE nº 67/2019.

Protocolo:	16.323.281-2
Assunto:	Requerimento de fornecimento de cópias de protocolos vinculados à decisão administrativa de suspensão cautelar do direito de licitar com a Administração Pública Estadual em face das empresas concessionárias de pedágio via Resolução CGE nº 67/2019.
Órgão/Entidade:	Maurício Thadeu de Mello e Silva (Deputado Estadual Requião Filho)

1. Relatório

O Deputado Estadual Maurício Thadeu de Mello e Silva – Requião Filho protocolou requerimento de fornecimento de cópias dos protocolos nº 16.097.213-0; 16.129.255-9; 16.128.384-3; 16.165.457-4; 16.174.096-9; 16.247.548-7 e 16.247.313-1 e de todos os documentos a eles anexados. Além disso, esclarecimentos quanto ao questionário por ele formulado (fls. 03/05).

É o breve relatório.

2. Análise

O Deputado Estadual Requião Filho protocolou o requerimento acima mencionado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida por Lei de Acesso à Informação, diretamente para si, e não de forma interinstitucional entre poderes, já

que não peticiona na representação de comissão parlamentar, tampouco representando o Poder Legislativo Estadual.

A forma regulamentada e adequada possui respaldo na Constituição Estadual, artigo 87, incisos I e XII. Outro fundamento de ordem constitucional é que a resposta formal e escrita deve ser dada em resposta à solicitação de Mesa, nos termos do artigo 90, inciso V da mesma Carta Constitucional.

Além disso, a reforma administrativa também define o rito de tramitação interinstitucional, pois a Lei Estadual nº 19.848/2019 estabelece que à Casa Civil compete a assistência direta e imediata ao Governador do Estado na sua representação política e civil, bem como o relacionamento público com autoridades civis, políticas, no âmbito de sua atuação, com o Poder Executivo Federal, Poderes Legislativos estadual, municipal e federal e com outras esferas de Governo, conforme artigo 10, incisos I e II da lei em comento.

Consoante o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), entre as atribuições do Presidente da Casa assinar correspondência destinada aos chefes dos demais Poderes e Tribunais (art. 29, XXIII). Já as atribuições do Primeiro Secretário incluem a de receber, mandar fazer e assinar a correspondência oficial da Assembleia, exceto àquela constante do artigo mencionado anteriormente (art. 32, IV). Enquanto isso, as Comissões Permanentes devem acompanhar as atividades das Secretarias de Estado e demais órgãos da Administração Direta, Indireta e paraestatal, solicitando relatórios sobre as respectivas atividades, dando ciência ao Plenário.

Embora não seja o caso em análise, o Secretário de Estado comparecerá à Assembleia ou em suas comissões quando convocado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, depois de resolução da Casa ou Comissão por deliberação por maioria absoluta dos Deputados, mediante requerimento de qualquer Deputado ou membro de Comissão, conforme o caso (art. 142, I, § 1º).

Assim sendo, para atender aos requerimentos do parlamentar, necessária a observância das normas regulamentares.

3. Conclusão

Assim, com fulcro no artigo 16 do Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná (anexo ao Decreto n.º 2741/2019)¹, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento do requerimento em comento à Casa Civil, para a adoção dos procedimentos cabíveis e dentro de suas atribuições legais.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

assinado digitalmente

Ramon Miguel Pereira Sobreiro

Assessor da Coordenadoria de Corregedoria/CGE

¹ A investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido

DESPACHO nº 19/2020 - CCOR/CGE

Diante do contido na Informação nº 09/2020 – CCOR/CGE, encaminhe-se o protocolado à Diretoria de Inteligência e Informações Estratégicas – DIIE, para análise e providências.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

Nelson Ademar Piske
Coordenador de Corregedoria

DESPACHO - DIIE/CGE
Protocolo nº 16.323.281-2

- I. Ciente.
- II. Acolho a recomendação oriunda da Coordenadoria de Corregedoria via Informação nº 09/2020 – CCOR/CGE.
- III. Disso posto, encaminho o presente caderno protocolar ao Gabinete/CGE, para análise e encaminhamento que julgar cabível.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

Daniel Jacinto Berno
Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL**

Protocolo: 16.323.281-2
Assunto: Solicitação
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 24/01/2020 18:03

DESPACHO

I - Ciente;
II - Acato a Informação n. 09/2020 - CCOR/CGE, às fls. 7 a 9; e
III - Encaminhamento à Diretoria-Geral da Casa Civil para atendimento à referida
Informação.

Osmar A. Baptista Junior
Diretor-Geral

CASA CIVIL
COORDENADORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Protocolo: 16.323.281-2
Assunto: Solicitação
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 04/02/2020 10:11

DESPACHO

1. Ciente.
2. Encaminhe-se para elaboração da resposta, conforme fl. 12.

Palácio Iguazu – Curitiba, 04 de fevereiro de 2020
OF CEE/CC 400/20

e-Protocolo n.º 16.323.281-2

Senhor Deputado,

Em atenção ao Requerimento de Informações datado de 13/01/2020, encaminho a Vossa Excelência a resposta da Controladoria-Geral do Estado, por meio do Despacho datado de 24/01/2020 e do respectivo anexo (fls. 7 a 9 e 12).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado REQUIÃO FILHO
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/FF/JJ/FD

CASA CIVIL
CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL

Protocolo: 16.323.281-2
Assunto: Solicitação
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 06/02/2020 14:44

DESPACHO

AO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DESTA CASA CIVIL - **CC/CAO/ARQ**,
UMA VEZ QUE O **DEP. REQUIÃO FILHO** RECEBEU A NOTIFICAÇÃO DIGITAL
REFERENTE A ESTE E-PROTOCOLO.

CASA CIVIL
ARQUIVO

Protocolo: 16.323.281-2
Assunto: Solicitação
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 06/02/2020 15:49

DESPACHO

Tendo em vista a emissão do OF CEE/CC 400/20, ao Deputado REQUIÃO FILHO , encaminhe-se o presente expediente à Controladoria-Geral do Estado, para conhecimento, com sugestão de arquivo.

Adriana Mulek

Centro de Apoio Operacional da Casa Civil

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL**

Protocolo: 16.323.281-2
Assunto: Solicitação
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 13/02/2020 18:07

DESPACHO

I - Ciente;

II - Encaminhamos o presente protocolado à Coordenadoria de Corregedoria, desta Controladoria Geral do Estado, para ciência do despacho de fls. 16.

III - Após retorne à esse Gabinete.

Osmar A. Baptista Junior
Diretor-Geral

DESPACHO nº 35/2020 - CCOR/DIIE

Protocolo nº 16.323.281-2

I. Ciente acerca do Ofício CEE/CC nº 400/2020 (fl. 14) e do despacho do Centro de Edição de Expediente Oficial (fl. 15).

II. Com o exaurimento das providências, sugere-se o arquivamento.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

assinado eletronicamente
Nelson Ademar Piske
Coordenador de Corregedoria

- I. Ciente.
- II. De acordo.
- III. Ao arquivo com as providências de estilo.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

assinado eletronicamente
Daniel Jacinto Berno
Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas

Despacho nº 35/2020
Protocolo nº 16.323.281-2

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Protocolo: 16.323.281-2
Assunto: Solicitação
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 22/06/2020 19:23

DESPACHO

Encaminhe-se o presente caderno protocolar para o arquivamento, pelo exaurimento das providências.

Curitiba, 22 de junho de 2020.

Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador Geral do Estado



ePROCOLO



Documento: **Despacho_8.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Raul Clei Cocco Siqueira** em 23/06/2020 16:24.

Inserido ao protocolo **16.323.281-2** por: **Patricia Valgrande Augusto** em: 22/06/2020 19:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
44e61fc3f9b9c8d7b4bfea470f035e6a.

CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 16.323.281-2
Assunto: Solicitação
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 25/06/2020 14:38

DESPACHO

Tendo em vista a informação da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, fls 19, de ordem, archive-se.

Adriana Mulek
Centro de Apoio Operacional da Casa Civil



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_9.pdf**.

Assinado por: **Adriana Mulek** em 25/06/2020 14:38.

Inserido ao protocolo **16.323.281-2** por: **Adriana Mulek** em: 25/06/2020 14:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
eca309e69d4cd9885c4ec75593363fd3.